



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br

EDITAL Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO de Vigia de Nazaré, torna público o edital para a seleção e constituição do **Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização**, instituído pela **Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018**.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Vigia de Nazaré-PA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.
- 2.3. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré-PA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação de Currículos.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
 - Licenciado e/ou estudante de graduação em pedagogia a partir do 6º semestre;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período de **23 e 24 de abril de 2018**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 14h.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
 - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Vigia de Nazaré-PA.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	pontuação
Licenciado em Pedagogia	3 pontos
Estudante de Pedagogia a partir do 6º semestre	2 pontos
Magistério com experiência no I Ciclo do Ensino Fundamental	1 ponto
Estudantes de cursos técnicos Federais, Universidades Públicas e/ou Particulares.	1 ponto
Pontuação máxima	7 pontos

7.4. A entrevista terá a pontuação máxima de 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 17 pontos)

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) pedagogos da Rede de Ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7.10. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA e anexado no espaço físico da Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação, num prazo de até 2 (dois) dias úteis após concluídas as etapas estabelecidas no item 7.2. deste edital.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3. deste Edital.

9.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.**

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1.O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2.O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3.A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4.O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00
VULNERÁVEIS	10h	300,00

10.5.Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.6.O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.7.Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Municipal de Vigia de Nazaré-PA.

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO-2018
Publicação do edital	19/04/18
Período de inscrições	23 e 24/04/18
Análise do Currículos/ Resultado Preliminar	25/04/18
Entrevista	26/04/18
Resultado Final	27/04/18

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição		(1ª Via do Arquivo)
Nº de Inscrição: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Naturalidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
Email:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este Processo Seletivo		
Vigia de Nazaré, _____ de abril de 2018.		
_____ Assinatura do (a) candidato (a)		_____ Ass: Responsável pela inscrição

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		(2ª Via-Candidato)
Nº de Inscrição: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		
Nome do Candidato:		
Concorrente a vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização		
_____ Assinatura do Responsável pela inscrição		

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
CURRÍCULO/ENTREVISTA		
Nome do Candidato:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Telefone:	Email:	
Formação Escolar e Capacitação Profissional		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Experiência Profissional:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Quais as suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
O que você entende por Alfabetização e Letramento?		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) candidato (a)</p>		

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



ANEXO IV

Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino selecionadas no PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	EMEIF JULIANA SOUSA *	URBANA	10h
02	EMEF GRACILA CARDOSO *	URBANA	10h
03	EMEF MADRE NAZARENA *	URBANA	10h
04	EMEF PROF ABRAÃO ATAÍDE	URBANA	10h
05	EMEF CÂNDIDO VILHENA *	URBANA	10h
06	EMEF NOÊMIA BELÉM	URBANA	10h
07	EMEF TEODORO RODRIGUES *	URBANA	10h
08	EMEF ANDREA ATAIDE MONTEIRO *	URBANA	10h
09	EMEIF JOÃO MARTIRES SALDANHA	URBANA	10h
10	EMEIF PROFª ESTER NUNES BIBAS	URBANA	10h
11	EMEF QUIRINO NAZARÉ FERNANDES *	CAMPO	10h
12	EMEIF PROFª LINDALVA MONTEIRO	CAMPO	10h
13	EMEF PROFª IRENE FAVACHO SOEIRO	CAMPO	10h
14	EMEF ANTONIO TEODORO LEAL	CAMPO	10h
15	EMEF CIRANDINHA	URBANA	5h
16	EMEF FRANCISCA DO ESP. SANTO	URBANA	5h
17	EMEIF NOELÂNDIA	URBANA	5h
18	EMEEF OSVALDO DE SOUSA GOMES	URBANA	5h
19	EMEF EDUCANDÁRIO N S NEVES *	URBANA	5h
20	EMEF PROF JOSÉ BONIFÁCIO	URBANA	5h
21	EMEIF DIVINA PROVIDENCIA	URBANA	5h
22	EMEF DR DOMINGOS JUVENIL	CAMPO	5h
23	EMEIF SÃO CRISTÓVÃO *	CAMPO	5h
24	EMEF MARIA SILVA MONTEIRO	CAMPO	5h
25	EMEF SANDRA MARIA M. PASSOS	CAMPO	5h
26	EMEF JULIANA SOUSA	CAMPO	5h

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br



27	EMEF SERAFIM ANJOS SALDANHA *	CAMPO	5h
28	EMEF CACHOEIRA DO TUJUI	CAMPO	5h
29	EMEF DE MERAPONGA	CAMPO	5h
30	EMEF PROF ^a IRACI PALHETA	CAMPO	5h
31	EMEF PROF ^a SINESIA BRITO	CAMPO	5h
32	EMEF JADER BARBALHO	CAMPO	5h

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br

